

Candidatos aprovados:

Número Ordem	Nome	Classificação final (valores)
1.º	Armando Jorge Loureiro Batista . . . . .	16,99
2.º	Maria Eugénia Fernandes Henriques Nascimento	15,97

Candidatos Excluídos: um.

7 de Setembro de 2009. — O Director, *José Manuel Dias Figueiredo*.  
202345699

### Despacho n.º 21773/2009

Em conformidade com o disposto no artigo 5.º da Portaria n.º 756/2009, de 14 de Julho, torna-se público que foi designada pelo director deste Agrupamento de Escolas de Cabanas de Viriato, a docente Elisa Margarida Rodrigues Campos de Morais, do Quadro de Escola — Grupo 220, para exercer as funções de professor bibliotecário desta Escola pelo período de quatro anos, com início no ano lectivo 2009-2010.

15 de Setembro de 2009. — O Director, *José Manuel Dias Figueiredo*.  
202341737

### Agrupamento de Escolas de Castro Daire

#### Aviso n.º 16983/2009

1 — Nos termos dos números 2 e 3 do artigo 6.º, artigo 50.º a 55 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director do Agrupamento de Escolas de Castro Daire, no uso das competências que lhe foram delegadas se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para assistente operacional, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial.

Contrato n.º 1 — 3 trabalhadores.

Horário semanal: 4 horas/dia.

Contrato n.º 2 — 5 trabalhadores.

Horário semanal: 2 horas/dia.

Contrato n.º 3 — 1 trabalhador.

Horário semanal: 1 hora/dia.

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Castro Daire, sito na Estrada

Nacional n.º 2 Braços, 3600-194 Castro Daire.

Remuneração ilíquida/ hora: 3€.

Duração do contrato: Até 31 de Dezembro de 2009.

2 — Legislação aplicada: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Caracterização do Posto de Trabalho: Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo, cooperar nas actividades que visem a segurança das crianças e jovens na escola.

4 — Requisitos de Admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

c) 18 Anos de idade completos;

d) Não inibição do serviço de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

e) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

f) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

g) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 — Forma: As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt> podendo ser obtido na página electrónica ([www.aecastrodaire.com](http://www.aecastrodaire.com)) Ou nos serviços da Escola Sede deste Agrupamento, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente ou enviadas pelo Correio em carta registada com aviso de recepção, dirigidos ao Director.

5.1 — Os formulários da candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação

Fiscal (fotocópia),

Certificado de Habilitações Literárias (fotocópia),

*Curriculum Vitae* datado e assinado,

Declarações da experiência profissional (Fotocópia),

Outros documentos que julgue de interesse para o respectivo posto de trabalho.

6 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

6.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

6.2 — O júri pode exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7 — Métodos de selecção e critérios: avaliação curricular (AC), entrevista de avaliação das competências (de 0 a 20 valores).

7.1 — A avaliação curricular (AC) Visa analisar a qualificação dos candidatos designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância, que se traduzirá na seguinte fórmula:

AC = [(HAB) + 2 (EP) + 4 (EPA) + (FP)] 8

7.2 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Igual ou superior à escolaridade obrigatória.

7.3 — Experiência Profissional (EP) — Tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 3 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 1 ano ou mais tempo de serviço no exercício das funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 Valores — 9 meses e menos de um ano de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 16 Valores — 6 meses e menos de 9 meses de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

7.4 — Experiência Profissional no Agrupamento (EPA) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descrito no ponto 3 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 9 meses ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 10 Valores — 6 meses e menos de 9 meses de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 5 Valores — 3 meses e menos de 6 de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

7.5 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com o mínimo de 10 valores atribuído a todos os candidatos, ao qual acresce a um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de mais de 50 horas;

b) 6 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 50 horas;

c) 4 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 25 horas ou mais e menos de 50 horas.